

DECRETO Nº 1784 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 208.137,78 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 208.137,78 (Duzentos e Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0038	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.5011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.009 - ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 36.256,78 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)
0044	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
0055	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 31.587,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)
0090	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0160	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.100,00 (Dezenove Mil Cem Reais)
0234	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0244	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
0265	02.03.03 - ENSINO INFANTIL

	12.365.5032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais)
0276	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.010,00 (Um Mil Dez Reais)
0277	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais)
0278	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0300	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0307	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
0309	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)
0328	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0393	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

0435	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 11.364,00 (Onze Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0086	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 46.810,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Dez Reais)
0087	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)
0197	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 78.843,78 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)
0254	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 15.484,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)
0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0431	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 13.800,00 (Treze Mil Oitocentos Reais)
--	--

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL